

PROJETO DE LEI N°75 DE 2021

Autoria: **VEREADOR LINCOLN PETRUS DE CASTRO**

“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A IMPLANTAR NO MUNICÍPIO DE BARRINHA O HORTO MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar no Município de Barrinha-SP o horto municipal para produção e distribuição de mudas frutíferas e nativas de nossa região.

Art. 2º. Para o funcionamento do horto municipal, o Município poderá usar imóveis públicos ou particulares mediante locação na forma da lei.

Art. 3º - O horto municipal poderá ceder gratuitamente aos municípios de Barrinha as mudas produzidas, mediante programas próprios de incentivo ao plantio e reflorestamento local, como forma de proteção ao meio ambiente, a ser especificado por Decreto Regulamentar do Executivo.

Art. 4º - Por esta lei, fica autorizado ao Executivo, a implementar o programa IPTU verde, que permitirá a distribuição de mudas aos contribuintes que pagarem em dia o IPTU.

Art. 5º - Fica, também, mediante estudos de impactos financeiros prévios, autorizado ao Executivo a conceder descontos nos tributos cobrados aos municípios que plantarem e manterem árvores nas calçadas de seus imóveis.

Art. 6º - Para o funcionamento do horto municipal, poderá o Executivo valer-se de parceria com empresas privadas, contratar, na forma legal, empresas e terceiros com conhecimentos técnicos e específicos em engenharia florestal.

§ 1º - Cada Município que se interessar, poderá também obter junto ao horto florestal mudas de plantas frutíferas e nativas, até no máximo de 5 mudas por CPF e residência.

Art.7º- Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barrinha, 22 de junho de 2021.

LINCOLN PETRUS DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa contribuir com o clima e meio ambiente, com a implantação do horto florestal no Município.

Propomos o IPTU verde, onde o imóvel que providenciar a planta e manutenção de árvores terá redução da cobrança.

Também, é previsto a distribuição de mudas nativas para quem quitar em dia os seu tributos.

Além destes aspectos, a distribuição de plantas frutíferas e nativas, se dará gratuitamente aos munícipes de Barrinha.

Câmara Municipal de Barrinha, 22 de junho de 2021.

LINCOLN PETRUS DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL